



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2061/Ano IX - 01 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 13-2026 - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 30 de junho de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ sob o nº. 44.862.407/0001-01);
- Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael (CNPJ sob o nº. 53.419.016/0002-80);
- Legião da Boa Vontade - LBV (CNPJ sob o nº. 33.915.604/0241-30);
- Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso (CNPJ sob o nº. 02.556.317/0001-34);
- Associação O Amor é a Resposta (CNPJ n. 10.408.921/0001-41);
- Residencial Movita Care (CNPJ sob o nº. 50.797.129/0001-40).
- Unipode - União das Pessoas com Deficiência (CNPJ sob o nº. 00.206.902/0001-89);
- Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen et Fides (CNPJ sob o nº. 53.302.675/0001-01);
- Residence Betel Lar para Idosos Ltda (CNPJ n. 57.106.921/0001-50);

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a partir da data de publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 30 de junho de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 353a821c-3901-4854-a5cc-f4daf307942a